
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.670, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 153.570.875,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 153.570.875,12 (Cento e cinquenta e três milhões quinhentos e setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	2.660.417,19
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	3.000.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319004	2.144.249,92
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319011	68.589,80
161011236615112185 - SEDUC	01541107073	319004	690.563,58
161011236615112185 - SEDUC	01541107073	319011	3.192.629,69
161011236615118997 - SEDUC	01541107073	319004	6.435.137,78
161011236615118997 - SEDUC	01541107073	319011	100.678,02
161011236715118996 - SEDUC	01541107073	319011	12.478.686,00
161011242215112190 - SEDUC	01500000002	335043	487.417,25
161011242215112190 - SEDUC	01500000002	445043	130.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01704000026	339047	150.564,12
241012575215282367 - SEDEME	01500000001	339014	9.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	13.340.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	61500000001	335041	995.206,52
401010618115107559 - POLÍCIA CIVIL	01754000030	449051	272.597,28
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339033	713.495,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339037	213.166,00
572012012212978339 - EMATER	01500000001	339036	60.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02659000061	339039	2.148,97
751012033112978312 - SEAF	01500000001	339049	10.000,00
842020927200019026 -	01500211101	319001	99.000.000,00

FINANPREV			
842020927200019040 - FINANPREV	01500211101	319001	1.200.000,00
862012612212974668 - CPH	01500000001	339030	10.000,00
901011030215078289 - FES	02799000000	449051	6.206.328,00
TOTAL			153.570.875,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01541107073	319011	25.110.534,79
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339036	617.417,25
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	2.886.661,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	2.660.417,19
241012369115288518 - SEDEME	01500000001	339014	4.500,00
241012369115288518 - SEDEME	01500000001	339033	4.500,00
261010618115107559 - PMPA	01500000001	449051	500.000,00
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449093	995.206,52
291012678214867429 - SEINFRA	01704000026	449051	150.564,12
291012678214867430 - SEINFRA	01754000030	449051	272.597,28
401010612212978339 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	319011	13.340.000,00
612011030215078289 - Fund. Santa Casa	02659000061	449052	2.148,97
751012060815282278 - SEAF	01500000001	449052	10.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	01500211101	319001	100.200.000,00
862012678414868496 - CPH	01500000001	339040	10.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	600.000,00
901011030215078289 - FES	02799000000	449039	6.206.328,00
TOTAL			153.570.875,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.776, DE 23/09/2026 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.